SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Esclarecimento 01

Esclarecimento ao pregoeiro: Será aceito registro no CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS, para habilitação técnica?

Resposta: Sim, para fins de comprovação da Qualificação Técnica e em consonância com o Item 4 .1 do Termo de Referência, anexo do Instrumento Editalício, informamos que será exigido registro ou inscrição atualizada da licitante, através da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, Conselho Federal dos Técnicos Industriais-CFT ou outra entidade responsável é pela a fiscalização do exercício profissional, competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação.